



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I D U
Em 09/11/99
Assessoria de Plenário

PLC 419/99

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

CCJ e à CEOF.

m 10/11/99.

Atamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Desafeta a Área que menciona, na Região Administrativa do GAMA - RA II, para a instalação de atividades industriais, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a Área localizada na final da Quadra QI 07, do Setor de Indústria do Gama - RA II, contígua a QI 06, frontal a Avenida Alexandre Ferloni, que será denominado "Conjunto E, lotes de 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

§ 1º - A área desafetada fica destinada a atividades Industriais da Região Administrativa do Gama – RA II.

§ - 2º - A área em questão mede um total de 4.800 m2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

019 OABNOU/99 em 9:45

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 419, 1999
Fls. n.º 01

ARQUIVADO em
Func. Matr




CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei complementar em tela, visa a oferecer ao mercado, áreas disponíveis para a instalação de atividades industriais e em decorrência disto, minorar a problemática do desemprego na nossa Capital.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1999.


WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 419 1999
Fla. n.º 02

~~ARQUIVADO em / /
Func. Matr.~~